



Carmo-RJ, 26 de Agosto de 2016.

DECRETO N.º 4.952

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 3.440,47 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 3.440,47 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.820 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 26 de Agosto de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.952					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0100.0206200141.051	1	4490.52.00	04	100,00	
0100.0206200142.002	8	3390.36.00	04	100,00	
0100.0412200141.052	12	4490.52.00	04	100,00	
0100.0412200142.005	13	3350.41.00	04	100,00	
0100.0412200142.005	17	3390.34.02	04	100,00	
0100.0412200142.118	26	3390.14.00	04	752,47	
0200.0412100141.055	36	4490.52.00	04	100,00	
0200.0412100142.007	37	3390.30.00	04	100,00	
0200.0412100142.007	38	3390.39.00	04	100,00	
0200.0412100142.098	41	3390.14.00	04	100,00	
0100.0206200142.002	7	3390.36.00	00	100,00	
0100.0206200142.002	9	3390.39.00	00	770,00	
0100.0412200141.052	11	4490.52.00	00	100,00	
0100.0412800142.136	28	3390.39.00	00	100,00	
0100.0413100142.006	30	3190.16.00	00	515,00	
0100.0413100142.179	34	3390.39.00	00	100,00	
0200.0412100142.098	40	3190.16.00	00	103,00	
1900.1545100182.781	664	3190.1.01	00		1.788,00
1201.1545100182.035	567	3390.39.00	04		1.652,47
TOTAL				3.440,47	3.440,47

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



Carmo-RJ, 26 de Agosto de 2016

DECRETO N.º 4.952

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 3.440,47 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de

Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 3.440,47 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 26 de Agosto de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

ANEXO

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

DECRETO N.º 4.953

Carmo-RJ, 26 de Agosto de 2016

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 2.931,00(Dois mil, novecentos e trinta e um reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 2.931,00(Dois mil, novecentos e trinta e um reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma

DECRETO N.º 4.952	Prog de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
	0100.0206200141.051	1	4490,52,00	04	100,00	
	0100.0206200142.002	8	3390,36,00	04	100,00	
	0100.0412200141.052	12	4490,52,00	04	100,00	
	0100.0412200142.005	13	3350,41,00	04	100,00	
	0100.0412200142.005	17	3390,34,02	04	100,00	
	0100.0412200142.118	26	3390,14,00	04	752,47	
	0200.0412100141.055	36	4490,52,00	04	100,00	
	0200.0412100142.007	37	3390,30,00	04	100,00	
	0200.0412100142.007	38	3390,34,00	04	100,00	
	0200.0412100142.098	41	3390,14,00	04	100,00	
	0100.0206200142.002	7	3390,36,00	00	100,00	
	0100.0206200142.002	9	3390,39,00	00	770,00	
	0100.0412200141.052	11	4490,52,00	00	100,00	
	0100.0412800142.136	28	3390,39,00	00	100,00	
	0100.0413100142.006	30	3190,16,00	00	515,00	
	0100.0413100142.179	34	3390,39,00	00	100,00	
	0200.0412100142.098	40	3190,16,00	00	103,00	
	1900.1545100182.781	664	3190,11,01	00		1.788,00
	201.1545100182.035	567	3390,39,00	04		1.652,47
TOTAL					3.440,47	3.440,47

0400.0412200142.014	108	3390,34,03	00	100,00	
0400.0412200142.014	109	3390,34,06	00	100,00	
0400.0412200142.014	110	3390,35,00	00	100,00	
0400.0412200142.014	111	3390,36,00	00	100,00	
0400.0412200142.014	114	3390,39,00	00	100,00	
0400.0412200142.015	124	3390,36,00	00	124,00	
0400.0412200142.131	127	3190,92,00	00	103,00	
0400.0412200142.170	128	3390,39,00	00	200,00	
0400.0412200142.003	138	3390,36,00	00	100,00	
0400.0418100142.004	147	3390,32,00	00	100,00	
0400.0418100142.004	149	3390,36,00	00	100,00	
0400.0412200141.060	95	4490,52,00	04	200,00	
0400.0412200141.175	96	4490,61,00	04	100,00	